



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 10010/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 03/02/2025

ASSUNTO: Licitação - 00004/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio

NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

A Comissão Permanente de Licitação
Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
SANTANA DOS GARROTES PB

Itaporanga PB, 14 de Janeiro de 2025

Estamos encaminhando nossa proposta para o certame em epigrafe.

EMPRESA: Nobrega Construções Ltda
CNPJ Nº 28.183.078/0001-55


1. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviço técnico em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, Relatório fotográficos de execução de obras, Elaboração de boletim de medição de serviços executados, Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, Elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenos construções e reformas de prédios do Município e Elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o Município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federais, Estadual e Caixa Econômica Federal e Alimentação de dados do município no Portal TransfereGov.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviço técnico em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios.	MÊS	12	3.100,00	37.200,00
	Relatório fotográficos de execução de obras				
	Elaboração de boletim de medição de serviços executados				
	Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos				
	Elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenos construções e reformas de prédios do Município.				
	Elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o Município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federais, Estadual e Caixa Econômica Federal e Alimentação de dados do município no Portal TransfereGov.				

Valor total da Proposta: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias


José Pereira da Silva Filho
Engº Civil - CREA nº 160255057-3
Téc. em Etl. - CPF.: 181.616.854-87

Rua Dep. José Soares Madruga 363 centro Itaporanga PB CEP 58780-00



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

**Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB
DISPENSA Nº 004/2025**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31, sediada à Rua Capitão Francisco Moura, nº 890 bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.025.650, (83) 981302144, e-mail: eksservico@yahoo.com, através da sua representante legal Sra. **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2952849 SSP/PB e do CPF n.º 065.505.574-61, apresenta a proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Valor total da proposta: R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios. Relatório fotográfico de execução de obras. Elaboração de boletim de medição de serviços executados. Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato. Elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município. Elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov	MÊS	12	R\$3.350,00	R\$40.200,00

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4

Observação:

1. Nos preços propostos, estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025

ENOLLA KAY CIRILO Assinado de forma
DANTAS:06550557 digital por ENOLLA KAY
461 CIRILO
DANTAS:06550557461

ENOLLA KAY CIRILO DANTAS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0004/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0004/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações dos seguintes interessados: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, situada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

reais) e EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31, sediada na Rua Capitão Francisco Moura, 890, Jardim 13 de Maio, João Pessoa/PB, CEP: 58.025-650, com valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) e com valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se aos seguintes resultados:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

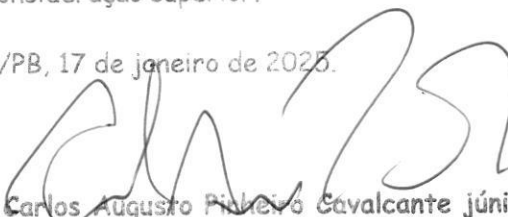
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

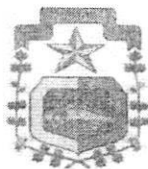
Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de janeiro de 2025.


 Carlos Augusto Ribeiro Cavalcante Júnior
 OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de janeiro de 2025.


Paloma Kennedy Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CNPJ: 08.942.211/0001-55
 Responsável: Anystteson Wesllem
 Matrícula: 21100
 Telefone: (83) 99621-4268



Relatório de Cotação: Prestação de Serviços de Engenharia civil.

Pesquisa realizada entre 02/01/2025 12:24:48 e 02/01/2025 12:26:27

Relatório gerado no dia 02/01/2025 12:27:22 (IP: 177.126.223.204)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de estudos técnicos de engenharia civil, operacionalização nos sistemas transferegov, sigrp, simec, sismob para atender as necessidades da prefe

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 7.384,71 (un)	-	R\$ 7.384,71	R\$ 7.384,71	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG			117757	16/12/2024	R\$ 5.400,00
2	MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL / 0000 - Prefeitura Municipal de Santiago do Sul			01612781000138-1-000238/2024	21/11/2024	R\$ 9.166,65
3	Prefeitura Municipal de Santa Luz			325350	07/08/2024	R\$ 7.587,49
Valor Unitário						R\$ 7.384,71
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.587,49		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.384,71		

Valor Global: R\$ 7.384,71

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/01/2025 12:27:22 (IP: 177.126.223.204)
 Código Validação: Tnt2jydeJ7rtQm1WavOvmLNJia1wOVrZefChWi7jugqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tnt2jydeJ7rtQm1WavOvmLNJia1wOVrZefChWi7jugqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de estudos técnicos de engenharia civil, operacionalização nos sistemas transferegov, sigrp, simec, sismob para atender as necessidades da prefe

Preço Estimado: R\$ 7.384,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.384,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.384,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de estudos técnicos de engenharia civil, operacionalização nos sistemas transferegov, sigrp, simec, sismob para atender as necessidades da prefeitura municipal de santa luz – p i e suas secretarias	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço		R\$ 5.400,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão:	MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG	Data: 16/12/2024 00:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em assessoria para prestação de serviços técnicos de engenharia sanitária, visando auxílio e suporte na resolução de diversas demandas de natureza técnica de apoio ao serviço público de saneamento, no âmbito do município de Espera Feliz/MG	Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Descrição:	Contratação de empresa especializada em assessoria para prestação de serviços técnicos de engenharia sanitária, visando auxílio e suporte na resolução de diversas demandas de natureza técnica de apoio ao serviço público de saneamento, no âmbito do município - Contratação de empresa especializada em assessoria para prestação de serviços técnicos de engenharia sanitária, visando auxílio e suporte na resolução de diversas demandas de natureza técnica de apoio ao serviço público de saneamento, no âmbito do município de Espera Feliz/MG	SRP: NÃO
		Identificação: 117757
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitanet.com.br
		Quantidade: 12
		Unidade: UNIDADE
		UF:
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.780.162/0001-25	JULIAO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5.400,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 9.166,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL / 0000 - Prefeitura Municipal de Santiago do Sul	Data: 21/11/2024 08:00
Objeto:	Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos tecnicos de engenharia atraves de disponibilizacao de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA SC para atuar presencialmente junto ao setor de Engenharia do Municipio na realizacao de servicos de acompanhamento de obras reformas prediais e de infraestrutura elaboracao de projetos basico e executivo acompanhamento e apoio na elaboracao e desenvolvimento de projetos basico e executivo orcamentos memoriais descritivos cronogramas fisico financeiros de obras e servicos de edificacoes e urbanismo bem como fiscalizacao na execucao de obras e servicos para atendimento as necessidades das Secretarias do Municipio de Santiago do Sul com carga horaria de 40 horas semanais.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos tecnicos de engenharia atraves de disponibilizacao de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA SC para atuar presencialmente junto ao setor de Engenharia do Municipio na realizacao de - Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos tecnicos de engenharia atraves de disponibilizacao de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA SC para atuar presencialmente junto ao setor de Engenharia do Municipio na realizacao de servicos de acompanhamento de obras reformas prediais e de infraestrutura elaboracao de projetos basico e executivo acompanhamento e apoio na elaboracao e desenvolvimento de projetos basico e executivo orcamentos memoriais descritivos cronogramas fisico financeiros de obras e servicos de edificacoes e urbanismo bem como fiscalizacao na execucao de obras e servicos para atendimento as necessidades das Secretarias do Municipio d	SRP: NÃO
		Identificação: 01612781000138-1-000238/2024
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 10/12/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 12
		Unidade: Mes
		UF: SC



Relatório gerado no dia 02/01/2025 12:27:22 (IP: 177.126.223.204)
 Código Validação: Tnt2jydeJ7rtQm1WavOvmLNJiai1wOVrZeFchWi7jugqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tnt2jydeJ7rtQm1WavOvmLNJiai1wOVrZeFchWi7jugqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.880.336/0001-02 *VENCEDOR*	MACIEL ASSESSORES S/S	RS 9.166,65
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cachoeirinha	AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 1050
		Telefone:
		(51) 9846-4649
		Email:
		everaldo@macielauditores.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço RS 7.587,49

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luz

Data: 07/08/2024 16:32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, OPERACIONALIZAÇÃO NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SIGRP, SIMEC, SISMOB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 325350

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, OPERACIONALIZAÇÃO NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SIGRP, SIMEC, SISMOB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, OPERACIONALIZAÇÃO NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SIGRP, SIMEC, SISMOB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI E SUAS SECRETARIAS

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.609.533/0001-88 *VENCEDOR*	NORTEPLAN LTDA	RS 7.587,49
Marca: N/C		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 02/01/2025 12:26:05 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 02/01/2025 12:24:49 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/01/2025 12:26:52 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Administração

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Administração

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de janeiro de 2025.


Paloma Kennedy Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de janeiro de 2025.


Paloma Kennedy Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Em, 08 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios.</p> <p>Relatório fotográfico de execução de obras.</p> <p>Elaboração de boletim de medição de serviços executados.</p> <p>Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato.</p> <p>Elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município.</p> <p>Elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov,</p>	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 12:21:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 10010/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Número da Licitação: 00004/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 22/01/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 37.200,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 37.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.183.078/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 40.200,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

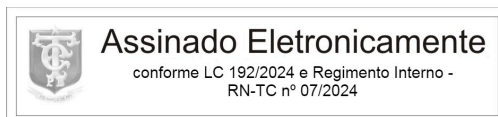
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.750.635/0001-31

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2657532dbfc7d9c49a30de0763a06675
Autorização da autoridade competente	Sim	a3eb594636ab9420c1fb4e8a1abdaf82
Estimativa da despesa	Sim	59bd4f4df08bcf179713a80cbc716614
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8b32e5c71f618f9f9ddac0c02802ab8
Formalização de demanda	Sim	8b32e5c71f618f9f9ddac0c02802ab8
Justificativa de preço	Sim	a3eb594636ab9420c1fb4e8a1abdaf82
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a3eb594636ab9420c1fb4e8a1abdaf82
Previsão Orçamentária	Sim	af3a83a6c407068692604bc2952e5b4e

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d36d32a83a85d03b74a0985abfd70d1c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	Sim	dae0abc737867106c6c177da98cbfd2c
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	06707e717547bf35441be4aa30820b3a

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A EMPRESA NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, neste ato como representante o senhor José Pereira da Silva Filho, CPF: 181.616.854-87**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PBPB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 0004/2025, além das obrigações assumidas na proposta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro. Santana dos Garrotes/PB

firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de RS 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com pagamento mensal para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios.</p> <p>Relatório fotográfico de execução de obras.</p> <p>Elaboração de boletim de medição de serviços executados.</p> <p>Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato.</p> <p>Elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município.</p> <p>Elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov.</p>	MÊS	12	RS 3.100,00	RS 37.200,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro. Santana dos Garrotes/PB

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro, Santana dos Garrotes/PB

direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME
 CNPJ: 28.183.078/0001-08
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Robson M. D. Laurencio CPF: 094.654.544-00
 2ª Testemunha Robson M. D. Laurencio CPF: 030.443.321-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmg.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leclônio, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
email: pm.santana@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 016 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME,
CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB,
CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:94547DB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/01/2025. Edição 3795

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 00029/2025**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: UNIAGUA PATOS LTDA, CNPJ nº 37.970.363/0001-60.OBJETO: Aquisição de água potável e água para consumos diversos, através de carro-pipa, para distribuição as famílias residentes da zona rural, urbana e Secretarias do município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, e quinhentos reais), vencendo nos seguintes itens: 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 24/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00030/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025 - LEI Nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação da Banda "Grafiti", para apresentação de show musical no dia 28 de fevereiro com duração de 01h:30min em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2025 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 05.088.013/0001-88.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Santa Luzia, 24 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal
de Santa Rita****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), BEM COMO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2025

Horário de abertura das propostas: 09:01 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.bre www.tce.pb.gov.br.Lances e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 24 de Janeiro de 2025

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA RITA/PB****Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSAS Nº 028/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSAS Nº 029/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VINCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME - STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025**

OBJETO: Contratação de serviço contínuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO - referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - PRESTCONTAS, CNPJ: 16.747.441/0001-91, sediada na Rua Elias Asfora, 1195, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-300.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secre-



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmgpb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leclônio, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
email: pm.santana@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025

Em, 08 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Setor Contábil

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.183.078/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017	
NOME EMPRESARIAL NOBREGA CONSTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO SOARES MADRUGA	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3451-2110		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 09:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.183.078/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2017
NOME EMPRESARIAL NOBREGA CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUNOBREGA		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO SOARES MADRUGA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3451-2110
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 09:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONGEDIDO A

NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME

PARA SE ESTABELECEER A

AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA, Nº 383, CENTRO, ITAPORANGA, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

- 791 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE - 412040000
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
792 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CNAE - 421110100
795 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000
801 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE - 422370100
806 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE - 429950100
807 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 429959900
811 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE - 431340000
814 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE - 432230100
1294 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 812900000

Table with 3 columns: INSC. MUNICIPAL (4500/2017), C.N.P.J / C.P.F. (28.183.078/0001-08), COD. ATIVIDADE (791)

Table with 3 columns: DATA EMISSÃO (03/02/2025, Valdir da Silva), CONFERIDO (Joseane Rutina da Silva Perera, Fiscal de tributos), VISTO (Helder Sobral Dias, Fiscal de Tributos)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.183.078/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:45 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **5AD0.CCFC.934C.22AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7EC2.BC68.64B1.138A

Emitida no dia 14/01/2025 às 09:01:53

Nome Empresarial:

NOBREGA CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

DEPUTADO SOARES MADRUGA

Número:

363

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.496.425-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

28.183.078/0001-08

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

131/2025

DATA DA EMISSÃO

15/01/2025

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAEJDF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

28.183.078/0001-08

Nome/Razão Social

NOBREGA, CONSTRUÇÕES EIRELLI ME

Logradouro

AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA

Número

363

Complemento**Bairro / Cidade**

CENTRO

- ITAPORANGA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.183.078/0001-08
Razão Social: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI ME
Endereço: R DEPUTADO SOARES MADRUGA 363 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122805034928465674

Informação obtida em 14/01/2025 11:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 28.183.078/0001-08
 Certidão nº: 2569754/2025
 Expedição: 14/01/2025, às 09:08:42
 Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREGA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.183.078/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

Certidão emitida às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: **qwGQIF+n**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

Certidão emitida às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8W0+5E4G**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

Certidão emitida às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RGTO.JBOC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 56013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

Certidão emitida às 08:59 de 14/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **a0fU/NyJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209407/2024
 Emissão: 22/10/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: Z1D0W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(e) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscribta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.163.079/0001-08

Registro: 0003486897

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 21/05/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE LIXO URBANO E COLETA DE ENTULHO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAS SEMELHANTES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR. CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA, REGISTRADA NA JUCEP EM 21/05/2024.*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA AV DEPUTADO SOARES MADRUGA, 363, CENTRO, ITAPORANGA, PB, 58760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/03/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000348688700PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERNANI JOSE COSTA DINIZ

Registro: 1803351596

CPF: 616.***.***-90

Data Início: 07/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. HABILITADO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DAS COORDENADAS DOS VERTICES DEFINIDORES DOS LIMITES DOS IMÓVEIS RURAIS, GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, PARA EFEITO DO CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS - CNIR

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO



A autenticação desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.etc.org.br/pq/0003486897>, com a chave: Z1D0W
 Impresso em: 22/10/2024 às 13:58:38 por: adoc6, nr: 177,312,141



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966.

CREA-PB

Nº 209406/2024
Emissão: 22/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 5b35d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 58 e 60 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
Registro: 1602560573
CPF: ***.619.854-1**
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/09/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA
Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0003468887
CNPJ: 28.163.079/0001-08
Data Início: 23/03/2018
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 06:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: 06:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00;

Observação: CONTRATO - 20HRS/SEMANAIS. (SEXTA E SÁBADO DE 06:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 18:00)

Empresa: VISIOCON SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 0003686850
CNPJ: 54.595.180/0001-20
Data Início: 08/07/2024
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com vínculo através de contrato; jornada de 4,0 horas/dia, remuneração correspondente a 8,0 salários i

Empresa: LAGUNA PRAIA HOTEL LTDA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crao-pb.atlas.com.br/publico/>, com a chave: 5b35d
Ingresso em: 14/01/2025 às 09:26:43 por adept. ip: 177.120.216.94





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209406/2024
 Emissão: 22/10/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 5b35D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0003548970

CNPJ: 12.447.479/0001-88

Data Início: 05/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA.

Empresa: ERNANI JOSÉ COSTA DINIZ

Registro: 0003418116

CNPJ: 03.823.361/0001-28

Data Início: 04/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: 06:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 06:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO - 20HS/SEMANAIS.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20180172247

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO CIVIL RNP: 140259067-3

2. Dados do Contrato

Contratante: NOBREGA CONSTRUÇÃO ESSEIRELE-ME CPF/CNPJ: 28.183.078/0001-08
AVENIDA DEP. JOSÉ SOARES MADRUGA Nº: 363
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itaperanga UF: PB CEP: 58780000
País: Brasil
Telefone: (83) 99945-6861 Email: tonaldenobrega@gmail.com
Contrato: 001
Valor: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: NOBREGA CONSTRUÇÃO ESSEIRELE-ME Nº: 363
AVENIDA DEP. JOSÉ SOARES MADRUGA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itaperanga UF: PB CEP: 58780000
Data de início: 30/01/2018 Previsão de término: 28/02/2020
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade:	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1625 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 45367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	NItem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Registro de carga/função: Vínculo Empregatício: contrato Carga Horária: 04 horas por dia Remuneração: 06 salário mínimo por mês

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF: 191.616.254-87

NOBREGA CONSTRUÇÃO ESSEIRELE-ME - CNPJ: 28.183.078/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 05/02/2018 Nosso Número: 2299516

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00		

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma VORLEGA CONSTRUÇÕES E INCL. - ME com sede a rua DEP. JOSU SANCHES MARRUGA Bairro CENTRO CEP 58750-000 Fone (83) 99945666 na cidade de JAPORANGA no Estado PB inscrita no CNPJ Nº. 28.113.018/0001-08 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio JUNIO MARJORI ROCHA DE SOUSA e pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSÉ ROCHA DA SILVA FILHO brasileiro(a), estado civil CASADO com título profissional de ENGº CIVIL, com registro no CREA Nº. 100.255.057-3 (visado neste CREA-PB sob Nº. _____) CPF Nº. _____ residente e domiciliado à AV. GABRIELA VARGAS Nº 422 bairro CENTRO CEP 58750-000 Fone (83) 99630-6116 na cidade de JAPORANGA no Estado PB, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGº CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de SETE (07) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JARUÍ no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

JARUÍ 30 de Janeiro de ~~2017~~ 2018

Luiz Carlos Magalhães Albuquerque de Sousa
(Contratante)

José Romão de Almeida
(Contratado)

Testemunhas:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO

1ª HABILITAÇÃO
30/09/1981

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/08/1959 ITAPORANGA/PB

4a DATA EMISSÃO **29/06/2023** 4b VALIDADE **28/06/2028** ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
507124 SSSD PB

4d CPF **181.616.854-87** 5 Nº REGISTRO **01070009907** 6 CAT. HAB. **AB**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA
TEREZINHA LOPES DA SILVA



Jose Pereira da Silva Filho

TASSIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2598703984

	9	10	11	12		9	10	11	12
AC					D				
			28/06/2028		D1				
A1					BE				
			28/06/2028		CE				
					C1E				
					DE				
C1					D1E				

4 QUALIFICAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

16483050568
PB047809489

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

PARAÍBA

PROIBIDO FALSIFICAR

2598703984

NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE

NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, Empresa da Construção Civil, com sede na Avenida Soares Madruga nº 363-Centro — Itaporanga - PB CEP 58.780-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08, neste ato Representada pelo procurador o Srº IONALDO NOBREGA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, CPF nº 753.518.034-53, ORG 14.839 PM/PB, residente e domiciliado na Cidade de Itaporanga, na Avenida Soares Madruga nº 363-Centro. Itaporanga- PB.

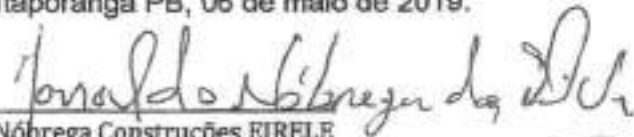
OUTORGADO

José Pereira da Silva Filho, Brasileiro, Casado, engenheiro, CPF nº 181.616.854-87, RG nº 507.124 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Itaporanga, na Avenida Soares Madruga nº 363-Centro.

OBJETIVOS E PODERES

Por este instrumento Particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante Procurador, o outorgado, a quem confere plenos poderes, para representa-la em Concorrências ou Licitações Públicas, assinando toda documentação necessária para tomar parte da mesma, como formular lances em pregões, assinar Declaração do Menor, Fatos Superveniente e demais declarações, propostas, orçamentos, cronogramas, assinar contratos, aditivos, ordem de serviços, realizar cadastros, vistorias, representar a outorgante perante todas as repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais e demais órgãos Públicos de modo geral e tudo mais para o bom fiel cumprimento deste mandado, em todo território Nacional.

Itaporanga PB, 06 de maio de 2019.


Nóbrega Construções EIRELE
Ionaldo Nobrega da Silva
Procurador



NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 28.183.078/0002-08 Av: Dep. Soares Madruga, 363, Centro – Itaporanga-PB, e-mail: ionaldonobrega@gmail.com

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 11759535478, nacionalidade brasileira, natural de Itaporanga - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 31/10/1994, empresaria, carteira de identidade (rg): 3460239 SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, nº 363, CENTRO, Itaporanga-PB CEP 58780000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sede na AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, 363, CENTRO, Itaporanga, PB, CEP 58780000 e usará a expressão CONSTRUNOBREGA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de obras-de-arte especiais Locação de automóveis sem condutor Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Obras de terraplenagem Coleta de resíduos não-perigosos.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600055733.
PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702473657. NIRE: 22600056733.
NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/07/2017
www.ncdasin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

- 3 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de obras-de-arte especiais , CNAE 4212-0/00.
- 5 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 6 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 7 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 8 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 9 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 10 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 11 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 13 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 14 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 15 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
- 16 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600034733.
 PROTOCOLO: 170231988 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702673657. NIRE: 25600034733.
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/07/2017
www.radaein.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Itaporanga, 13 de 06 de 2017

Ingrid Marjore Nobrega de Sousa
 INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA
 Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 08:48 SOB Nº 2560005E733.
 PROTOCOLO: 170231968 DN 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702673657. NIRE: 25600056733.
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO PAULO, 14/07/2017
 www.redmain.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 28.183.078/0001-08

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1994, empresária, portadora do Carteira de Identidade sob nº 3460239 – SDD5-PB, inscrito no CPF sob nº 117.595.354-78, residente e domiciliada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro – Itaporanga – Estado da Paraíba, CEP 58.780-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25600056733 em 14/07/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08, resolve alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da empresa que é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
 - 4222-7/02 - Obras de irrigação
 - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 - 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 - 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 - 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 - 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 - 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, PASSA A SER:
 - 4120-4/00 - Construção de edifícios
- Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
 - 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 11:02 SOB Nº 20180179241
 PROTOCOLO: 180179241 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11801228452. NIRE: 25600056733.
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/04/2018
 www.redejam.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 28.183.078/0001-08

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 7112-0/00 - Serviços de Engenharia

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do ato constitutivos de constituição e posteriores e posteriores aditivos que não forma modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga – PB, 13 de março de 2018

CARTÓRIO
 VIEIRA BATISTA

Ingrid Marjore M. Sousa Diniz
 INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
 Rua, Alameda Vieira Batista - Fone: (35) 3361-1111 - CEP: 51010-000 - Itaporanga - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ.....

.....

Em test. da verdade. João Pessoa - PB, 27/03/2018 11:00:19

ALDEIRALME FELIX FERNANDES - ESCRITÓRIO NOTARIAL

CNPJ: 02018-0157113/0001-49, RG: 49.487.487-48, CPF: 030.119.119-00, ISS: 0,47

SELO DIGITAL: A68c8998-1472

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 11:02 SOB Nº 20180179241.
 PROTOCOLO: 160179241 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801226452. NIRE: 25600056733.
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 João Pessoa, 05/04/2018
www.redein.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA, brasileira, natural de Itaporanga – PB, Divorciada, nascida em 31/10/1994, empresária, inscrita no CPF nº 117.595.354-78, portadora da RG sob nº 3460239 – SSSDS – PB, residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba.

Única sócia componente da sociedade Empresarial Limitada denominada NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Inscrito no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08 NIRE nº 25.600056733 em 14/07/2017, resolve alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ENTRADA DE NOVO SOCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade o sócio **Ionaldo Nobrega da Silva**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos – PB, nascido em 18/03/1970, portador do CPF nº 753.518.034-53 e RG nº 1.388.840 SSP/PB, Residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, 1º andar - centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Retira-se da sociedade a sócia **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA** retira-se da sociedade, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), em favor do sócio remanescente **Ionaldo Nobrega da Silva**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Ionaldo Nobrega da Silva**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros sob a pena de nulidade.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade altera o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 500.000,00 (Um milhão de reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade altera seu objeto para: Construção de edifícios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente coleta de lixo urbano e coleta de entulho; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Locação de automóveis sem condutor; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

Atividade Principal:

CNAE nº 4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s):

CNAE nº 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho)

CNAE nº 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE nº 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

CNAE nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE nº 4322-3/010 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE nº 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

CNAE nº 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE nº 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE nº 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE nº 4222-7/02 Obras de irrigação

CNAE nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem

CNAE nº 3811-400 Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE nº 7112-0/00 Serviços de engenharia

CNAE nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas

CNAE nº 2330-3/01 Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

CNAE nº 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes

CNAE nº 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CNAE nº 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:
"NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA"
CNPJ nº 28.183.078/0001-08**

Ionaldo Nobrega da Silva, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,, empresário, natural de Patos – PB, nascido em 18/03/1970, portador do CPF nº 753.518.034-53 e RG nº 1.388.840 SSP/PB, Residente e domiciliado na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, 1º andar - centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba.

Único sócio componente da sociedade Empresarial Limitada denominada com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Inscrito no CNPJ sob nº 28.183.078/0001-08 NIRE nº 25.600056733 em 14/07/2017, resolve consolidar seu contrato social de constituição e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga – Paraíba. Podendo, todavia estabelecer filial, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pelo sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Construção de edifícios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente coleta de lixo urbano e coleta de entulho; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Locação de automóveis sem condutor; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

Atividade Principal:

CNAE nº 4120-4/00-Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s):

CNAE nº 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho)

CNAE nº 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE nº 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE nº 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE nº 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

CNAE nº 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE nº 4322-3/010 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE nº 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

CNAE nº 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE nº 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE nº 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE nº 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE nº 4222-7/02 Obras de irrigação

CNAE nº 4313-4/00 Obras de terraplenagem

CNAE nº 3811-400 Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE nº 7112-0/00 Serviços de engenharia

CNAE nº 8130-3/00 Atividades paisagísticas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

CNAE nº 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

CNAE nº 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e matérias semelhantes

CNAE nº 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

CNAE nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CNAE nº 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou as suas atividades em 14/07/2017 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime do sócio e nos previstos em Lei.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, dividido em 1 (uma) quota no valor de R\$ 500.000,00 (Um milhão de reais), todas integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTA	VALOR R\$	PERCENTUAL
IONALDO NOBREGA DA SILVA	1	500.000,00	100%

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art 1.057, CC).

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **IONALDO NOBREGA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA OITAVA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.71 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC).

DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 28.183.078/0001-08**

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA O administrador declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – A parte elege o foro da cidade de Itaporanga Estado da Paraíba para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga-PB, 17 de Maio de 2024

IONALDO NOBREGA DA SILVA
CPF nº 753.518.034-53

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA
CPF nº 117.595.354-78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11759535478	INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA
42474647449	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO
75351803453	IONALDO NOBREGA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 11:00 SOB Nº 20240758145.
 PROTOCOLO: 240758145 DE 20/05/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11467114681. CNPJ DA SEDE: 20183078000108.
 NIRE: 25600056733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.
 NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VIDUANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade desta certificação, se Expressa. Não atende à reprodução de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando aos usuários que o sistema de certificação...

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Jonildo Nobrega da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



V-02
P-239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1.388.840 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/05/2010

NOME

IONALDO NOBREGA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO ILDEFONSO DA SILVA FILHO
MARIA GERTRUDES NOBREGA DA SILVA

NATURALIDADE

PATOS-PB

DATA DE NASCIMENTO

15/03/1970

DOC ORIGEM

CASAM N.3164 FLS.40V LIV.B AUX 07

CARTORIO ITAPORANGA-PB

CPF

753.518.034-53

João Pessoa - PB

Jonildo Nobrega da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo sistema de arquivamento eletrônico.
 Qualquer alteração ou modificação no documento original não será refletida neste documento eletrônico.
 Para obter o original, consulte o sistema de arquivamento eletrônico.

42032/2117

1212188

ARF - Patos


 Sís Rogueta FINE
 Tel. 8.000.100-1



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pm_sdg@pmg.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leclônio, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
email: pm.santana@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 - Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 12:24:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 10015/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000142025

Data da Publicação: 28/01/2025

Data da Assinatura: 27/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 37.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

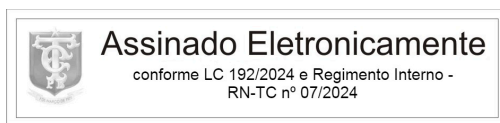
Contratado (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 28.183.078/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	23e104bc3b0727300437f2eab1348bd3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5b14c4c75952f0ded8f863049ac02107
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	af3a83a6c407068692604bc2952e5b4e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7dc7cceaffd63eba1ebcd654ccbe7bdc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	40f0a899e8f8aaa39c6c5d486f2daf9e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	40f0a899e8f8aaa39c6c5d486f2daf9e
Designação do gestor do contrato	Sim	40f0a899e8f8aaa39c6c5d486f2daf9e

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

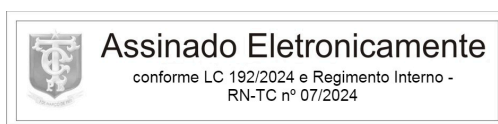
**Documento:** 10010/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2025 às 12:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10015/25 ao Documento 10010/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10010/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 25	7dc7cceaafd63eba1ebcd654ccbe7bdc
Designação da fiscalização técnica do contrato	26 - 29	40f0a899e8f8aaa39c6c5d486f2daf9e
Comprovante de publicidade	30 - 32	23e104bc3b0727300437f2eab1348bd3
Designação do gestor do contrato	33 - 36	40f0a899e8f8aaa39c6c5d486f2daf9e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	af3a83a6c407068692604bc2952e5b4e
Comproventes de regularidade da contratada	38 - 75	5b14c4c75952f0ded8f863049ac02107
Designação do fiscal administrativo do contrato	76 - 79	40f0a899e8f8aaa39c6c5d486f2daf9e
RECIBO PROTOCOLO	80 - 81	7eee7a7972b040a895fd6fe59e7fc12b

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**